



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA  
Praça Getúlio Vargas, 94- 3º andar - Centro- Cep.28.300.000-Itaperuna-RJ  
Telefax: (22) 3824-1263

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas prerrogativas e em atendimento aos artigos 42, IV e 57§8º da Lei Orgânica do Município e artigo 27, III, do Regimento Interno, Promulga a seguinte Lei:**

## **Lei nº 924, de 04 de março de 2021**

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal do Centro Administrativo da Saúde como **ALAYR GUIMARÃES GOUVEIA** e dá outras providências.

**Art. 1º- Fica denominado o prédio público municipal do centro de Referência de Saúde, localizado na Rua dez de maio, 893, Centro, nesta cidade de Itaperuna, de “CENTRO DE SAÚDE DOUTOR ALAYR GUIMARÃES GOUVEIA”.**

**Art. 2º- A administração municipal providenciará a placa de identificação a ser fixada no local.**

**Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Itaperuna, 04 de março de 2021.**

**Paulo Cesar da Silva  
Vice-Presidente**